



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 2 DE DEZEMBRO 2014 – ANO XXIV - 1.290 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.127

de 2 de dezembro de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº. 44/2014)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.

JÓÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 47.571.571,45

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02

FUNÇÃO:

TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 26

SUBFUNÇÃO:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 782

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 330.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.05

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.122.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO: Oferecer suporte de infraestrutura com finalidade de difundir a prática de esportes.

JUSTIFICATIVA: Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimentos na área de saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional área	Atendimento a demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 3.808.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.02

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 2.852.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.10.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais, facilitando o desenvolvimento de suas atividades

finais, oferecendo serviços e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA: Oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao

público interno/externo.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional área	Atendimento demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.898.000,00 (sem alteração)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.09.02

SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 181

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0009

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento das necessidades populacionais (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 2.656.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.19.00

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água

JUSTIFICATIVA: Manter e melhorar produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional área	Atendimento demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 845.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.07

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CEDEPAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Consórcios Intermunicipais

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 65.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.08

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 601

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 234.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00
OBJETIVO: Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão
JUSTIFICATIVA: Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional área Atendimento demanda operacional (%)100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 42.207.955,54
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02
FUNÇÃO:
URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15
SUBFUNÇÃO:
INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 451
PROGRAMA:
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 402.000,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.19.00
OBJETIVO: Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local, no contexto estadual e nacional.
JUSTIFICATIVA: Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município, e empregabilidade do cidadão.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional área Atendimento demanda operacional (%)100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 729.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.04
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23
SUBFUNÇÃO:
PROMOÇÃO COMERCIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 513.000,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00
OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.
JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional área Atendimento demanda operacional (%) 100,00 100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 55.358.200,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02
FUNÇÃO:
SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10
SUBFUNÇÃO:
ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 38.241.000,00
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$561.350,00 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
199	Administração	01	10.350,00
216	Administração	01	40.000,00
249	Saúde	01	40.000,00
312	Esportes	01	100.000,00
354	Segurança	01	35.000,00
494	Obras	01	102.000,00
651	Desenvolvimento	01	150.000,00
670	Agricultura	01	10.000,00
681	Agricultura	01	74.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), das seguintes fichas de despesa, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
200	Administração	01	10.350,00
356	Segurança	01	35.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de dezembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.070

de 2 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.548/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
9	Gabinete do Prefeito	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
5	Gabinete do Prefeito	15.000,00

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de dezembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.071

de 2 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.981/2014 e consoante Lei Complementar nº 1.127/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$561.350,00 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
199	Administração	01	10.350,00
216	Administração	01	40.000,00
249	Saúde	01	40.000,00
312	Esportes	01	100.000,00
354	Segurança	01	35.000,00
494	Obras	01	102.000,00
651	Desenvolvimento	01	150.000,00
670	Agricultura	01	10.000,00
681	Agricultura	01	74.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), das seguintes fichas de despesa, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
200	Administração	01	10.350,00
356	Segurança	01	35.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de dezembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente